



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

Gab. do Vereador Absalão Ferreira da Silva Neto – PT

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

**“Concede o Título de cidadã Nova
Florestense à Márcia Jean da Silva
Barbosa e da outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do regimento interno submetem à apreciação do plenário da desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica “Concede Título de cidadã Nova Florestense à Márcia Jean da Silva Barbosa e da outras providências”.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no que couber para sua plena execução

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, em 25 de março de 2025.

Vereador Absalão Ferreira da Silva Neto

Vereador Absalão Ferreira da Silva Neto - PT

Tel.: (83)9.9651-3967

Endereço Gabinete: R. Felinto Florentino, 810 - CEP: 58.178-000, Nova Floresta/PB